



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

Aquisição de 2 (dois) kits de elementos filtrantes para filtros separadores de névoa de óleo (Mist Filter), cada kit composto por 4 (quatro) elementos filtrantes, totalizando 8 (oito) elementos, compatíveis com as bombas de vácuo mecânicas Edwards E1M275 One Stage, incluindo o fornecimento, a entrega e a instalação dos kits, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de elementos filtrantes para substituição em filtro separador de névoa de óleo (Mist Filter) destinado às bombas de vácuo mecânicas Edwards E1M275 One Stage, integrantes do sistema de geração de vácuo do Banco de Testes com Simulação de Altitude (BTSA).

O filtro tem como finalidade reter a névoa de óleo proveniente da descarga da bomba de vácuo, contribuindo para a redução da dispersão de óleo no ambiente e para o adequado funcionamento do sistema de exaustão da bomba.

A instalação dos kits de elementos filtrantes será realizada pela contratada, de forma a assegurar sua correta montagem e compatibilidade com as bombas de vácuo existente.

3. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Kit de elementos filtrantes para filtros separadores de névoa de óleo (Mist Filter), composto por 4 elementos filtrantes, compatível com bomba de vácuo mecânica Edwards E1M275 One Stage, incluindo instalação	KIT	2

3.1 - Especificações técnicas:

Item 1: Fornecimento, entrega e instalação, nas instalações do BTSA/INPE, em Cachoeira Paulista/SP, de 2 (dois) kits de elementos filtrantes para filtros separadores de névoa de óleo (Mist Filter), cada kit composto por 4 (quatro) elementos filtrantes, compatíveis com bombas de vácuo mecânicas Edwards E1M275 One Stage. Modelo de referência: kit de elementos filtrantes Edwards MF300 Mist Filter, ou equivalente técnico mediante comprovação de compatibilidade. Cada kit deverá ser fornecido

completo, com todos os elementos filtrantes e componentes necessários à sua instalação e adequado funcionamento. A contratada deverá realizar a remoção dos elementos existentes e instalação dos dois kits, incluindo mão de obra, ferramentas, juntas, acessórios e demais materiais necessários, sem custo adicional para a contratante.

3.2- Garantia

3.2.1 - A garantia de todos os materiais que constam neste instrumento será de no mínimo 12 meses, contados da aceitação definitiva.

3.2.2 - Caso seja aplicável e haja necessidade de acionamento da garantia, a contratada será contatada exclusivamente através dos contatos de telefone e correio eletrônico que constarem em sua proposta comercial que resultou na aquisição do material. Após o encaminhamento do chamado técnico, a contratada terá até 48 horas para posicionar-se quanto à correção/manutenção a ser feita para que o material possa ser reestabelecido.

3.2.3 - A garantia será do tipo “on-site”, sendo que todos e quaisquer custos necessários para o seu cumprimento correrão à conta da contratada.

3.2.4 - O tempo total de correção dos defeitos não deverá exceder 30 (trinta) dias.

4. - DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DAS PROPONENTES

4.1 - As proponentes devem fornecer para o respectivo item proposto as especificações técnicas mínimas para que possa ser aferido o atendimento às exigências contidas neste instrumento. A proposta de preços deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

4.1.1 - Especificação técnica do item proposto, não sendo aceita cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme especificação técnica”;

4.1.2 - Ficha técnica (“data sheet”) fornecida pelo fabricante do item ou a URL (site da Internet) do fabricante do respectivo item, com o detalhamento das especificações técnicas e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento;

4.1.3 - Documento descrevendo termos e prazos da garantia se for o caso.

5. - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Critérios de Aceitação

5.1.1 - O prazo de entrega e instalação dos bens, em remessa única, é de até 40 dias contados da efetivação da contratação, no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 40, Cachoeira Paulista – SP – Prédio BTSA – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) / Cachoeira Paulista – CEP 126030-000 – CNPJ 01.263.896/0016-40.

5.1.2 - Os bens serão recebidos definitivamente pela instituição apoiada em até 05 (cinco) dias contados da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

5.1.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias contados da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades que constem no

instrumento de contratação.

5.1.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

7. - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderão haver acréscimos ou supressões sobre a QUANTIDADE contratada até o limite de 50%.

8. - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

Cachoeira Paulista/SP, 01 de setembro de 2026.

Lucas Guedes dos Reis
Vice Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Guedes dos Reis, Tecnologista**, em 01/09/2026, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **14010493** e o código CRC **E088D1E6**.